



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2495/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da Contratação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e gerador de energia para o evento de 07 de setembro, no Complexo Esportivo Luiz Marchese.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de painel de LED e gerador de energia, destinados à realização da apresentação do Grupo Tholl, prevista para o dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, no Município de Espumoso/RS.

1.2. A contratação é necessária para assegurar a adequada realização da apresentação artística, considerando as necessidades técnicas específicas estabelecidas no Rider Técnico do Grupo Tholl, que prevê equipamentos e estrutura compatíveis para a execução do espetáculo, abrangendo sistemas de sonorização e iluminação, equipamentos de iluminação cênica, mesa de iluminação, monitores, microfone headset, suporte técnico e demais elementos indicados no referido documento.

1.3. A necessidade de contratação decorre, ainda, da exigência de que os equipamentos disponibilizados sejam compatíveis com as necessidades técnicas da apresentação, de modo a garantir condições adequadas para a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

montagem, realização e suporte técnico do espetáculo, evitando comprometimentos na execução da programação cultural.

1.4. Integra a contratação o fornecimento de gerador de energia, considerando que a infraestrutura elétrica disponível no local do evento não possui capacidade suficiente para comportar os equipamentos necessários à realização da apresentação. Conforme indicado no orçamento de referência, a energia local não comporta os equipamentos necessários para a realização do evento, tornando o gerador indispensável para viabilizar o funcionamento adequado da estrutura de sonorização e iluminação.

1.5. A contratação do gerador, portanto, não constitui item acessório ou de mera conveniência, mas medida necessária para possibilitar a utilização dos equipamentos técnicos previstos para a apresentação, diante da limitação da infraestrutura elétrica existente no Complexo Esportivo Luiz Marchese.

1.6. A contratação deverá observar as especificações constantes do Rider Técnico e do orçamento de referência, incluindo os equipamentos e serviços necessários à sonorização e iluminação da apresentação, o painel de LED, o gerador de energia e o suporte técnico previsto para a montagem e realização do evento.

1.7. Não há, para a presente demanda, informação de contratação anterior com o mesmo objeto que seja suficiente para atender à necessidade específica da apresentação do Grupo Tholl, razão pela qual se faz necessária a realização da presente contratação para viabilizar a programação prevista.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando que a realização de eventos e ações culturais integra as atividades desenvolvidas pelo Município de Espumoso por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Departamento Cultural.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.2. A contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso, elaborado em conformidade com a legislação municipal aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

2.3. O alinhamento com o planejamento administrativo decorre da necessidade de assegurar a execução da programação cultural prevista para o Município, especialmente a apresentação do Grupo Tholl, programada para o dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação compreende a prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de painel de LED, gerador de energia, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, observadas as especificações constantes do orçamento de referência e do Rider Técnico do Grupo Tholl.

3.3. Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.3.1. Sistema de sonorização compatível com as necessidades técnicas da apresentação do Grupo Tholl e com o local de realização do evento;

3.3.2. Disponibilização dos equipamentos de sonorização previstos no Rider Técnico, incluindo sistema de PA, 4 monitores nas extremidades do palco, cabo para notebook e 1 microfone headset;

3.3.3. Sistema de iluminação cênica compatível com as necessidades técnicas da apresentação, observando os equipamentos indicados no Rider Técnico;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.3.4. Disponibilização de mesa de iluminação Grand MA2, conforme especificação constante no Rider Técnico;

3.3.5. Fornecimento e disponibilização de painel de LED, conforme previsto no orçamento de referência;

3.3.6. Fornecimento de gerador de energia, considerando que a infraestrutura elétrica disponível no local não comporta os equipamentos necessários para a realização da apresentação;

3.3.7. Disponibilização de suporte técnico durante a montagem e realização do evento;

3.3.8. Realização dos testes e ajustes necessários para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos antes da apresentação;

3.3.9. Observância das demais especificações técnicas constantes no Rider Técnico do Grupo Tholl.

3.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer no dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, em Espumoso/RS, contemplando as atividades necessárias à montagem, testes, operação técnica e desmontagem dos equipamentos, conforme as necessidades da apresentação e as condições estabelecidas na contratação.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1. Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas na contratação, no orçamento de referência e no Rider Técnico;

3.5.2. Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as necessidades técnicas da apresentação;

3.5.3. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, testes, ajustes, operação técnica e desmontagem dos equipamentos que integram a contratação;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 3.5.4. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;
- 3.5.5. Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização da apresentação;
- 3.5.6. Substituir ou reparar, no menor tempo possível, equipamentos que apresentem falhas ou defeitos durante a execução dos serviços;
- 3.5.7. Disponibilizar o gerador de energia necessário ao funcionamento dos equipamentos, considerando a insuficiência da rede elétrica existente no local;
- 3.5.8. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e retirada dos equipamentos de sua responsabilidade;
- 3.5.9. Cumprir as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços;
- 3.5.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- 3.5.11. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;
- 3.5.12. Executar os serviços de acordo com as especificações contratadas e com as orientações da fiscalização do Município;
- 3.5.13. Disponibilizar acesso para carga e descarga dos equipamentos, observando as condições estabelecidas para o local do evento.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.6.1. Disponibilizar o local para realização do evento e execução dos serviços;
- 3.6.2. Permitir o acesso da contratada ao local para realização da montagem, testes, execução e desmontagem dos equipamentos;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.6.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

3.6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

3.6.5. Prestar as informações e orientações necessárias à adequada execução da contratação;

3.6.6. Comunicar à contratada eventuais alterações que possam interferir na execução dos serviços;

3.6.7. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e mediante apresentação da documentação exigida;

3.6.8. Disponibilizar as condições de acesso necessárias para carga e descarga dos equipamentos no local do evento.

3.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.7.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

3.7.2.1. Advertência;

3.7.2.2. Multa, conforme estabelecido no instrumento contratual;

3.7.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

3.7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.8. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

3.8.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.8.2. Constituem, entre outras previstas em lei, hipóteses para extinção contratual:

3.8.2.1. O descumprimento das obrigações contratuais;

3.8.2.2. O atraso injustificado na execução dos serviços;

3.8.2.3. A ~~inexecução total ou parcial do objeto~~;

3.8.2.4. Razões de interesse público, devidamente justificadas;

3.8.2.5. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, quando comprovadamente impeditiva da execução contratual;

3.8.2.6. As demais hipóteses previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

3.9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.9.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta em razão do valor.

3.9.2. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. ~~Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos~~ considerando a necessidade específica de realização da apresentação do Grupo Tholl, prevista para o dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, tendo como base o Rider Técnico da apresentação e o orçamento de referência.

4.2. Por se tratar de contratação destinada a uma apresentação específica, realizada em data determinada, os quantitativos foram estabelecidos de acordo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

com as necessidades técnicas do evento, não sendo utilizado histórico de consumo de contratações anteriores.

4.3. A memória de cálculo dos quantitativos consta na tabela abaixo, elaborada a partir das especificações técnicas e dos itens identificados nos documentos que fundamentam a presente contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01	Serviço de sonorização e iluminação para a apresentação do Grupo Tholl	01	Serviço	01 apresentação
02	Painel de LED	01	Serviço	Conforme orçamento de referência
03	Gerador de energia	01	Serviço	Conforme orçamento de referência
04	Par 180 COB 3-in-1	24	Unidade	Conforme Rider Técnico
05	LED Par Light	12	Unidade	Conforme Rider Técnico
06	EVA440H	10	Unidade	Conforme Rider Técnico
07	Minibute 2	4	Unidade	Conforme Rider Técnico
08	Rock Haze 700 V2	2	Unidade	Conforme Rider Técnico



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
09	Monitores nas extremidades do palco	4	Unidade	Conforme Rider Técnico
10	Microfone headset	1	Unidade	Conforme Rider Técnico

4.4. Os quantitativos foram definidos exclusivamente a partir das necessidades identificadas para a apresentação, não sendo incluídos itens ou quantidades sem correspondência no orçamento de referência ou no Rider Técnico.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação e estruturas técnicas para eventos, com capacidade para fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à realização da apresentação.

5.2. A solução disponível no mercado consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento da estrutura técnica necessária ao evento, compreendendo os serviços e equipamentos previstos no Rider Técnico do Grupo Tholl, incluindo sonorização, iluminação, painel de LED, gerador de energia, montagem, testes, operação técnica e desmontagem.

5.3. A pesquisa realizada identificou contratações públicas com características semelhantes, envolvendo serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, bem como proposta comercial específica para a demanda pretendida, demonstrando a existência de empresas aptas a fornecer solução compatível com as necessidades técnicas do evento.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.4. As referências utilizadas foram obtidas por meio de contratações públicas recentes e proposta comercial apresentada por empresa do ramo, conforme documentos que integram a pesquisa de preços, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Diante das características da demanda, a solução de contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que permite reunir em uma única prestação os equipamentos, materiais, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem necessários à realização da apresentação, observadas as especificações constantes do Rider Técnico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.2. O valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada, mediante consulta a referências de contratações públicas recentes e proposta comercial apresentada para o objeto pretendido, considerando as características, especificações técnicas e condições de execução dos serviços.

6.3. Na pesquisa foram consideradas referências dos Municípios de São Nicolau/RS, Guaporé/RS e Teutônia/RS, além de proposta comercial específica para a realização dos serviços destinados à apresentação do Grupo Tholl.

6.4. As referências públicas utilizadas apresentam valores superiores ao valor estimado para a presente contratação, sendo de R\$ 40.999,00, R\$ 30.000,00 e R\$ 30.570,00, respectivamente. Considerando as diferenças de composição, quantitativos, períodos e condições de execução existentes entre as referências, estas foram utilizadas como parâmetros comparativos, não sendo aplicada média aritmética dos valores.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.5. A pesquisa de preços demonstrou que o valor estimado de R\$ 20.000,00 mostra-se compatível com os parâmetros de mercado identificados, considerando as particularidades do objeto e as especificações técnicas necessárias à realização da apresentação.

6.6. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso.

6.7. Não foram consideradas contratações anteriores do Município de Espumoso como parâmetro de comparação, por não ter sido identificada, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, contratação anterior com objeto e condições suficientemente semelhantes às da presente demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, com fornecimento de painel de LED e gerador de energia, destinados à realização da apresentação do Grupo Tholl, prevista para o dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, em Espumoso/RS.

7.2. A solução deverá contemplar todos os equipamentos, materiais e recursos técnicos necessários à adequada realização da apresentação, observando as especificações constantes do Rider Técnico do Grupo Tholl e do instrumento de contratação.

7.3. A prestação dos serviços compreenderá o transporte dos equipamentos, montagem, instalação, organização da estrutura, testes e ajustes prévios, operação técnica durante a apresentação, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como a disponibilização da equipe técnica necessária à execução dos serviços.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.4. A solução deverá contemplar sistema de sonorização e iluminação compatíveis com as necessidades técnicas da apresentação, bem como painel de LED e demais equipamentos indicados no Rider Técnico.

7.5. Deverá ser disponibilizado gerador de energia compatível com a estrutura contratada, considerando que a infraestrutura elétrica disponível no local não comporta a demanda necessária para o funcionamento dos equipamentos utilizados na apresentação.

7.6. A contratada deverá realizar os testes e ajustes necessários antes do início da apresentação e permanecer responsável pela operação e acompanhamento técnico dos equipamentos durante a execução do evento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento.

7.7. Os equipamentos disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e funcionamento e ser compatíveis com as especificações técnicas exigidas para a apresentação.

7.8. Em caso de falha ou indisponibilidade de equipamento durante a execução dos serviços, caberá à contratada adotar as providências necessárias para sua correção ou substituição, de modo a minimizar eventuais prejuízos à realização da apresentação.

7.9. A solução não demanda contratação independente de manutenção ou assistência técnica posterior, tendo em vista que a própria prestação dos serviços deverá contemplar a operação e o suporte técnico durante a realização do evento, bem como as providências necessárias para garantir o funcionamento dos equipamentos durante a execução.

7.10. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para execução integrada dos serviços mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, permitindo a disponibilização, em uma única solução, dos equipamentos, estrutura técnica, equipe especializada, montagem, operação e desmontagem necessários à realização da apresentação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos e a ampliação da competição.

8.2. Em vista das características do objeto, não se mostra tecnicamente adequada a divisão da contratação em itens ou a contratação de empresas distintas para os serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e fornecimento de gerador de energia, uma vez que tais elementos deverão funcionar de maneira integrada durante a apresentação do Grupo Tholl.

8.3. A execução por uma única empresa especializada permite a compatibilização dos equipamentos, centralização da montagem, realização dos testes, operação técnica e desmontagem, facilitando a coordenação das atividades e a fiscalização da execução contratual.

8.4. O parcelamento poderia ocasionar dificuldades na definição das responsabilidades em caso de falhas técnicas, especialmente quando houver interdependência entre os equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e geração de energia, podendo dificultar a identificação do responsável por eventual problema ocorrido durante a apresentação.

8.5. Além disso, a contratação integrada dos serviços possibilita maior uniformidade na execução, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes prestadores e evitando a celebração e fiscalização de múltiplos instrumentos contratuais para uma única apresentação.

8.6. Dessa forma, considerando a interdependência técnica dos serviços, a necessidade de funcionamento integrado dos equipamentos e a responsabilidade pela execução da solução como um todo, o não parcelamento



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

da contratação mostra-se tecnicamente justificável e adequado ao interesse da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a disponibilização de estrutura técnica adequada e compatível com as necessidades da apresentação do Grupo Tholl, garantindo condições apropriadas de sonorização, iluminação, reprodução audiovisual e fornecimento de energia para a realização do evento.

9.2. Almeja-se garantir a execução dos serviços de forma integrada, com equipamentos adequados, equipe técnica habilitada e suporte durante a realização da apresentação, de modo a assegurar o adequado funcionamento da estrutura contratada.

9.3. Pretende-se, ainda, assegurar a compatibilidade dos equipamentos e serviços com as especificações constantes do Rider Técnico do Grupo Tholl, reduzindo riscos de falhas técnicas que possam comprometer a realização do espetáculo.

9.4. A contratação deverá observar os princípios da economicidade e da eficiência, buscando assegurar que o valor contratado seja compatível com os parâmetros identificados na pesquisa de preços e que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada.

9.5. Busca-se também evitar a contratação por valor excessivo ou incompatível com os preços praticados no mercado, mediante a análise das referências obtidas na pesquisa de preços e das características específicas da solução pretendida.

9.6. Quanto à sustentabilidade, a execução dos serviços deverá observar, sempre que aplicável, as boas práticas de utilização racional de recursos, especialmente quanto ao uso adequado de energia elétrica, equipamentos e



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

materiais, bem como à correta organização, retirada e destinação dos materiais utilizados na montagem e desmontagem da estrutura.

9.7. Ao final, espera-se que a contratação possibilite a realização da apresentação do Grupo Tholl com qualidade técnica, segurança operacional e adequada estrutura de som, iluminação, painel de LED e geração de energia, atendendo às necessidades do evento e ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a efetivação da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observadas todas as etapas administrativas necessárias à sua formalização, incluindo a instrução completa do processo, análise jurídica, comprovação de disponibilidade orçamentária e atendimento às exigências previstas no Decreto Municipal nº 3.595/2023.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação. A nomeação dos gestores e fiscais deverá ser realizada em conformidade com a gestão por competências, observando o princípio da segregação das funções, de modo a assegurar a adequada fiscalização e o controle da execução contratual.

10.3. Para que a contratação tenha pleno êxito, deverão ser concluídas as seguintes providências:

10.3.1. elaboração da documentação interna pertinente para formalização da despesa;

10.3.2. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

10.3.3. designação formal do gestor e fiscal da contratação;

10.3.4. elaboração do Termo de Referência e do instrumento de contratação adequado;

10.3.5. encaminhamento do processo para análise jurídica;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.3.6. atendimento aos pareceres e manifestações jurídicas por meio de Nota Técnica, se necessário;

10.3.7. alinhamento prévio com a contratada quanto ao cronograma de montagem, realização de testes, operação e desmontagem dos equipamentos, observadas as especificações técnicas do Rider do Grupo Tholl;

10.3.8. verificação das condições do local para instalação e funcionamento dos equipamentos, especialmente quanto à infraestrutura necessária à execução dos serviços;

10.3.9. realização do empenho;

10.3.10. formalização da contratação e adoção das providências de publicidade aplicáveis;

10.3.11. acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços durante a montagem, realização da apresentação e desmontagem da estrutura.

10.4. Essas etapas asseguram a conformidade administrativa, o controle da despesa e a transparência necessários à contratação direta, bem como as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.595/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que os meios necessários à prestação dos serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e geração de energia estão contemplados na contratação ora proposta.

11.2. A solução pretendida compreende os equipamentos, materiais, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem e retirada



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

necessários à realização da apresentação, não sendo identificada, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de contratação adicional diretamente vinculada à execução do objeto.

11.3. Dessa forma, os serviços objeto da presente contratação são considerados autônomos quanto às demais contratações da Administração, não dependendo de contratação correlata ou interdependente para sua execução, sem prejuízo das demais providências administrativas e operacionais necessárias à realização do evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação poderá ocasionar a geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas utilizadas no evento.

12.2. A contratada deverá realizar o adequado recolhimento e descarte dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas ambientais aplicáveis e evitando o descarte inadequado no local do evento.

12.3. Deverão ser adotadas medidas para o uso racional de energia e demais recursos necessários à execução dos serviços, bem como para a redução de desperdícios.

12.4. A fiscalização poderá orientar e acompanhar a adoção das medidas necessárias à adequada gestão dos resíduos e à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas justificativas, especificações técnicas e demais elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na pesquisa de preços realizada e na previsão de disponibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação pretendida, por apresentar solução adequada à necessidade administrativa e compatível com os parâmetros de mercado identificados.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13.2. A contratação mostra-se tecnicamente adequada e economicamente compatível para atender às necessidades de realização da apresentação do Grupo Tholl, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Rider Técnico.

Espumoso, 21 de agosto de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL